



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
mm

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2022

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Jardim Florença", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Jardim Florença", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Residencial Jardim Florença"**, implantado na Chácara nº 27, proveniente da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante da Linha Marreco, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, com área de 21.630,00m² (vinte e um mil seiscentos e trinta metros quadrados), Matrícula nº 40.767 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.184,19m² (sete mil cento e oitenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), equivalente a 35,23% (trinta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 188 da quadra nº 44, com área de 2.447,35m² (dois mil quatrocentos e quarenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

III - como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 47, com área de 1.237,63m² (um mil duzentos e trinta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), correspondente a 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "Área Preservação Permanente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
um

MENSAGEM Nº 6, de 11 de janeiro de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 350, de 6 de janeiro de 2022, foi aprovado o **Loteamento "Residencial Jardim Florença"**, implantado na Chácara nº 27, proveniente da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante da Linha Marreco, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nessa cidade de Toledo, com área de 21.630,00m² (vinte e um mil seiscentos e trinta metros quadrados), Matrícula nº 40.767 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Residencial Jardim Florença, implantado nesta cidade de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.184,19m² (sete mil cento e oitenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), equivalente a 35,23% (trinta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Lucena Welter, Rua Wilma Hoffmann Berndt, Avenida Atílio Donato Dalla Costa e Rua Leopoldina Ody Jacobs; e

b) como **bens de uso especial**, os seguintes imóveis:

b1) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 188 da quadra nº 44, com área de 2.447,35m² (dois mil quatrocentos e quarenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

b2) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 47, com área de 1.237,63m² (um mil duzentos e trinta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), correspondente a 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "Área Preservação Permanente".



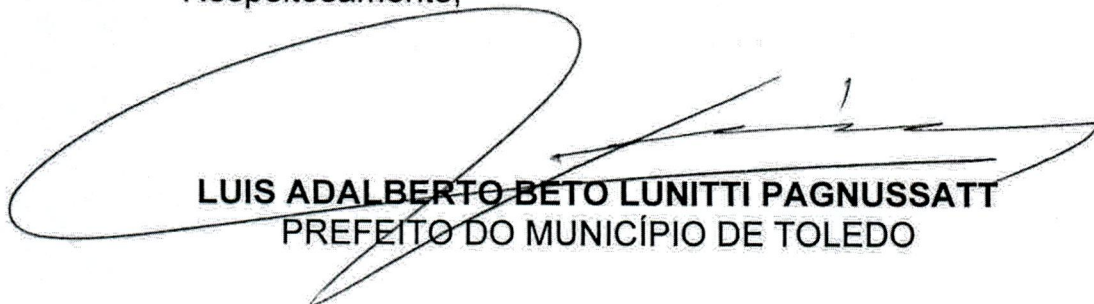
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
mm

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
m

DECRETO Nº 350, de 6 de janeiro de 2022

Aprova o **Loteamento "Residencial Jardim Florença"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 43.613, de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Residencial Jardim Florença"**, implantado na Chácara nº 27, proveniente da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante da Linha Marreco, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nessa cidade de Toledo, com área de 21.630,00m² (vinte e um mil seiscentos e trinta metros quadrados), Matrícula nº 40.767 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 43.613, de 27 de setembro de 2018.

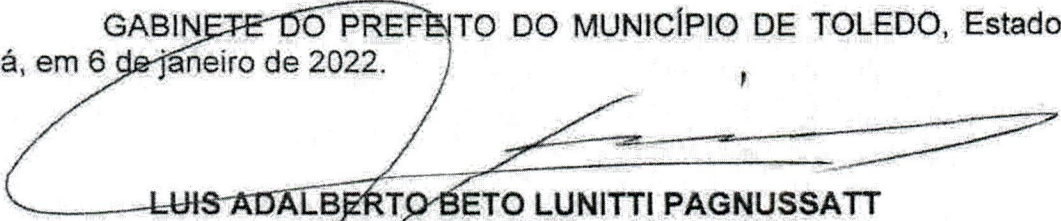
Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 22 de dezembro de 2021.

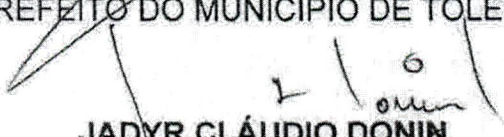
Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Residencial Jardim Florença", conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Lucena Welter;
- II - Rua Wilma Hoffmann Berndt;
- III - Avenida Attilio Donato Dalla Costa; e
- IV - Rua Leopoldina Ody Jacobs.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2022.

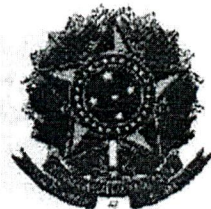

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 40.767

Folha 1

Toledo, 29/08/2001

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 27, proveniente da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, integrante da Linha Marreco, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 21.630,00 m², (vinte e um mil, seiscentos e trinta metros quadrados), situada neste Município de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com a chácara nº 28, em azimuth de 90º00', na extensão de 206,00 metros; A LESTE: Com o Arroio Marreco e com a Sanga Panambi, na largura correspondente a 100,00 metros; AO SUL: Com a Chácara nº 26, em azimuth de 270º00', na extensão de 235,00 metros e A OESTE: Com uma Rua de Chácaras sem denominação, na extensão de 100,00 metros. Código do Imóvel/INCRA sob o nº 721.190.101.214-4; Área Total: 2,1 hectares; Mód.Fiscal: 18,0 hectares; Nº de Mód.Fiscais: 0,11; FMP 2,0 hectares e Número do Imóvel na Receita Federal: 1.639.769-0. **OBSERVAÇÃO:** Os proprietários se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações no que diz respeito à especificação do imóvel desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. **PROPRIETÁRIOS: WALDEMIRO FREESE**, RG 550.036-SSP/PR, CPF 119.701.389-04 e sua esposa **IRACEMA FREESE**, RG 1.222.347-SSP/PR, CPF 119.701.389-04, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade de Toledo-PR. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 12223, deste Ofício. JLHS.**
O Oficial: *[Assinatura]*

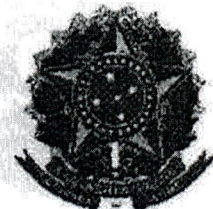
R.1-40.767 - Toledo-Pr, 17 de Outubro de 2001. Protocolo nº 168.034 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/10/2001, à folha nº 059, do Livro nº 203, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-Pr, os proprietários: **WALDEMIRO FREESE** e sua esposa **IRACEMA FREESE**, anteriormente qualificados, representados por seu procurador subestabelecido, na forma mencionada na escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **DACIO ANTONIO PRADA**, Escrevente, RG 3.353.749-2-SSP/PR, CPF 512.860.419-53, casado em data de 20/07/1985, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com **JANETE TEREZINHA PRADA**, do lar, RG 4.479.804-2-SSP/PR, CPF 627.538.199-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gal. Estilac Leal nº 1710, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Forma de Pagamento:** O valor foi pago à vista. **Condições:** As constantes na escritura. **Observação:** Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. **Documentos Arquivados:** GR/ITBI nº 262/2001; GR/FUNREJUS nº 229471390118063. CCIR 1998/1999 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.101.214-4. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara nº 27. Mód. rural (ha): 16,0. Nº mód. rurais: 0,13. Mód. fiscal (ha): 18. Nº mód. fiscais: 0,11. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 2,1. Área registrada (ha): 0,0. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 4.896.697, expedida em data de 28/08/2001, pela Agência da Receita Federal de Toledo-PR, referente à quitação do ITR do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.639.769-0. Emolumentos: Não cobrados. FS.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

R.2-40.767 - Toledo-Pr, 8 de Janeiro de 2008. Protocolo nº 198.464 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/06/2007, às folhas nºs 181/182, do Livro nº 242, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **DACIO ANTONIO PRADA**, escriturário e sua esposa **JANETE TEREZINHA PRADA**, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **IVAIR JOSÉ LUDVIG**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio nº 1.174, Centro, Toledo-PR, RG 4.450.243-7-PR, CPF 627.564.279-34. **Valor:** R\$ 31.283,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais). **Forma de Pagamento:** O valor foi pago à vista. **Condições:** As constantes na escritura. **Observação:** Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. **Documentos**



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 40.767 R.2

Folha 1 - verso *P7*

Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 07012014100229471; 2) GR/ITBI nº 205657/2007; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 08/01/2008 - Código de controle: 909A.8AB8.E5DF.8F2F - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.639.769-0; 4) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 452,76. JLHS.*****

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

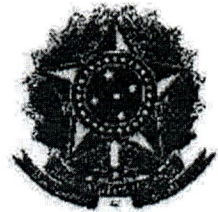
Célia Ely

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



7
m

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 40.767 (até Av/R.2)
ETA

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R\$ 0,87
FUNREJUS 25%	R\$ 4,33
FADEP	R\$ 0,87
Total: R\$ 28,04	

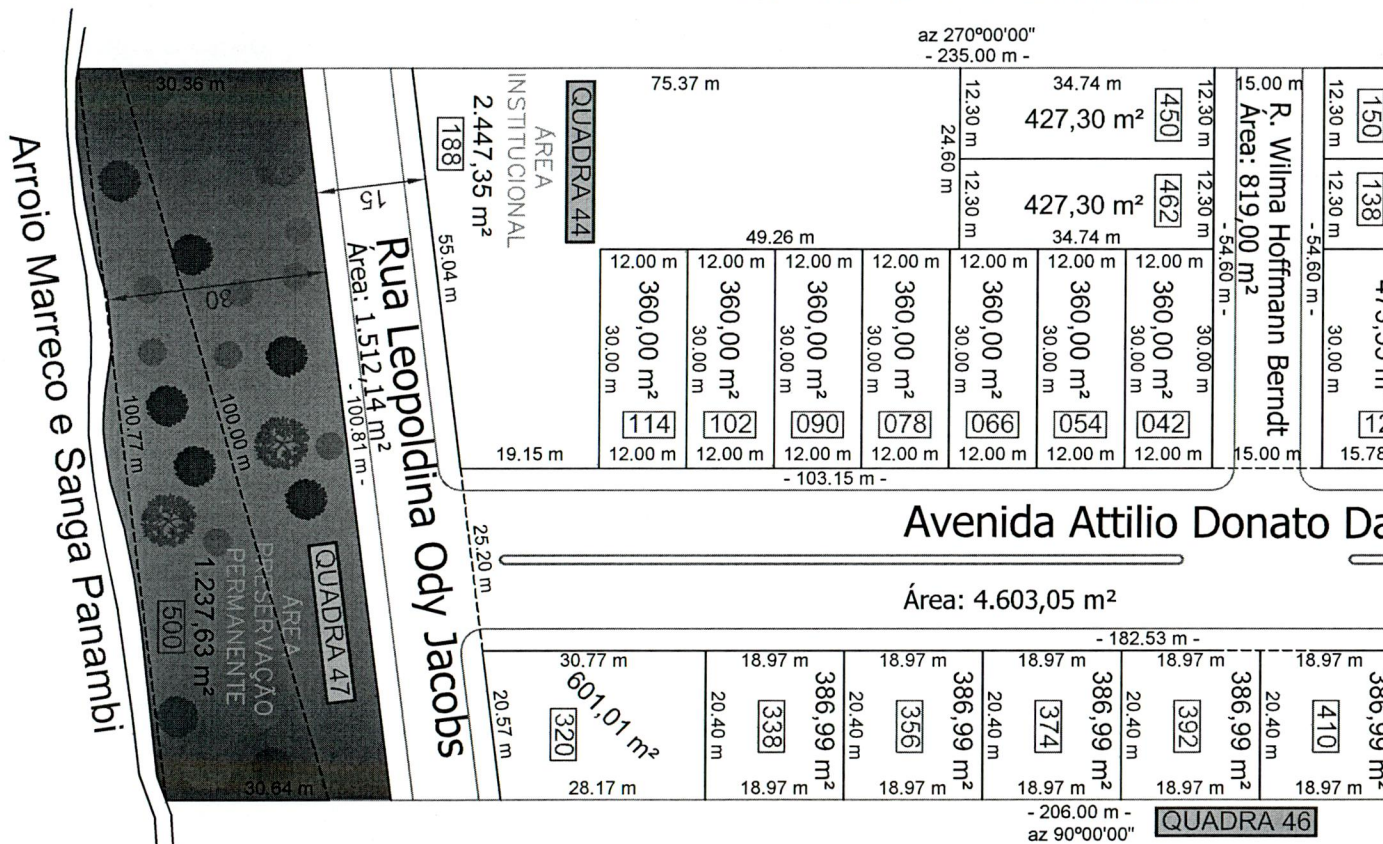


O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 20 de setembro de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

CHÁCARA Nº 26
PROVENIENTE DA SUBDIVISÃO
DOS LOTES RURAIS NºS 16, 17 E 18,
INTEGRANTE DA LINHA MARRECO,
3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA

az 270°00'00"
- 235.00 m -



Avenida Attilio Donato Da

Área: 4.603,05 m²

- 182.53 m -

- 206.00 m -
az 90°00'00"

CHÁCARA Nº 28
PROVENIENTE DA SUBDIVISÃO
DOS LOTES RURAIS NºS 16, 17 E 18,
INTEGRANTE DA LINHA MARRECO,
3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA



PARTIDO URBANÍSTICO
ESCALA: 1/750

PL 006/2022
AUTORIA: Poder Executivo

